

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.545

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1957

PORTARIA N. 232 — DE 19 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o padre Leandro do Nascimento Pinheiro, ocupante do cargo de "Professor da Cadeira de Zoologia Médica, Parasitologia e Doença Parasitárias", padrão I, do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola de Medicina Veterinária da Amazônia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

### DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro José Siqueira Mendes para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Divisão, padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Sócio-Rural (Divisão de Cooperativismo), da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ondina Haussler Ramos para exercer, em substituição, o cargo de professor de Desenho, padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, durante o impedimento da titular efetiva Irene Teixeira de Azevedo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Queiroz Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, com

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

exercício no grupo escolar de São Caetano de Odiveiras, 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 de julho a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Coutinho Favacho para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Blandina Pereira Machado para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Natalina Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Andrade Lima para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, datado de 16 de agosto de 1956, que exonou de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mercedes da Costa Carvalho do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, datado de 16 de agosto de 1956, que exonou de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ormindarina de Souza Leão do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, datado de 15 de maio de 1957, que removeu, de acordo com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nogueira Ramos, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, da escola do subúrbio Limão, para a escola de Capinhal, Município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celeste Martins Moraes do cargo de Orientadora de Ensino, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Emilia Guíães Norgiacomo do cargo de Orientadora de Ensino, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Carvalho dos Reis para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Alves da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **AURÉLIO CORREIA DO CARMO**

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS**

\* \* \*

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente **CLAUDIO DE SOUZA MENEZES**  
Diretor Geral**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Redator-ChefeMateria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,  
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

|                       |      |        |
|-----------------------|------|--------|
| Anual .....           | Cr\$ | 800,00 |
| Semestral .....       | "    | 500,00 |
| Número aviso .....    | "    | 2,00   |
| Número atrasado ..... | "    | 3,00   |

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

|                 |      |          |
|-----------------|------|----------|
| Anual .....     | Cr\$ | 1.000,00 |
| Semestral ..... | "    | 600,00   |

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,  
na medida avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

|  |      |          |
|--|------|----------|
| 1 Página de contabilidade, 1 vez   | Cr\$ | 1.200,00 |
| 1 Página comum, uma vez  | "    | 900,00   |
| Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,<br>10% de abatimento. |      |          |
| De 5 vezes em diante, 20%, idem.   |      |          |
| Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.                                     |      |          |

**EXPEDIENTE**As Repartições Públicas deverão remeter o expediente  
de cada publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto  
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,  
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por  
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,  
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas  
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00  
às 14 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre  
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,  
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem  
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-  
dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão  
impresas o número do talão do registro, o mês e o ano em  
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento  
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva re-  
novação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas  
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as inicia-  
tivas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompa-  
nhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,  
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de  
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da  
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se  
tornerão aos assinantes que os solicitarem.**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1957**

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emilia Marques, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Unico, da escola do lugar Porto Franco, Município de Acará, para a escola do lugar Caldeirão, Município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1957**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Doralice Souza de Andrade, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Unico, com exercício no lugar Granja Emerita, no Município de Anhangá, 90 dias de licença-reposo, a contar de 11 de julho a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1957**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Illete, de Figueiredo Teixeira, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrada, padrão A, do Quadro Unico, com exercício no grupo escolar de Santarém, 60 dias de licença, para tratamento

de saúde, em prorrogação, a contar de 30 de abril a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1957**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José de Oliveira Junior, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, com exercício na Escola Reunida D. Mario Vilas Boas, 20 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 23 de maio a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1957.  
Gal. Brig. **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1957**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria dos Prazeres Almeida da Paixão, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Unico, com exercício na escola do lugar Cabeceira de Apeú, Município de Castanhal, 90 dias de licença-reposo, a contar de 7 de julho a 4 de outubro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 19/8/57

**Petições:**

067— Manoel Lemos, capitão da reserva remunerada da P. M., pedindo reconsideração do ato que o transferiu para a referida reserva — A Consultoria Geral do Estado.

0344 — Mariálva Coutinho de Vasconcelos, funcionária lotada na S. I. J., solicitando inspeção de saúde — A vista da conclusão do laudo médico da requerente, archive-se.

0359 — Antonio Maria Reminolfi Fernandes Mesquita, Rio de Janeiro, solicitando informações — Dê-se ciência ao interessado e archive-se.

**Ofícios:**

N. 586, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo um expediente sobre a situação dos elementos que compõem a I.G.C. — Encaminhe-se ao Excmo. Sr. General Governador do Estado.

— Sjn. do Presídio São José, sobre a situação de guardas que dão serviço naquele Presídio — Dê-se ciência ao Diretor do Presídio São José e archive-se.

— N. 403, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0385, de Raimundo Nonato Marques de Menezes, oficial codicista, pedindo licença especial — Ao exame e parecer do D. P..

— N. 409, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0384, de Otávio Sabino Barbosa, guarda civil, pedindo o pagamento de adicional — Ao exame e parecer do D.P..

— N. 37, da Junta Comercial, solicitando reparos no prédio onde funciona a referida Repartição — A S. O. T. V..

— Sjn. da Delegacia de Polícia do Guamá, anexo a carta n. 16, de Lima Pereira Monteiro, S. Domingos do Capim, pedindo providências — De acordo com a conclusão da delegacia de Polícia do Guamá que está conforme o direito e os fatos, dê-se conhecimento à signatária da carta de fls. de que o poder público, através dos seus órgãos (Assistência Judiciária e Delegacia de Polícia) tomará as providências de sua alçada para o restabelecimento dos direitos da mesma.

**Memorandum:**

N. 208, da Secretaria do Governo, sobre a remessa de expediente ao Governador — Acusar e arquivar.



**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor.  
Em 19/8/57  
Processos:  
— N. dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.  
— N. 3983, de A. S. Rodrigues — Faça prova do que alega e volte requerendo.  
— N. 3987, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao func. Basílio Mendonça, para assistir e informar.  
— N. 3967, de Artur Costa & Cia. — A Contadoria.  
— Ns. 575 e 119, do SAPS — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.  
— N. 400, da Empresa de Navegação e Comércio Jary Ltda. — A 1a. Secção para processar o depósito.  
— N. 3990, de José Marques dos Santos — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.  
— N. 60, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Embarque-se.  
— Comunicação de Bertoldo Belega — Ao funcionário comunicando para juntar a este o talão em referência.  
— N. 3993, de Soares de Carvalho — Ao chefe do posto fiscal de Icoaracy para providenciar e informar.  
— Comunicação de José Monteiro Pina — Ao chefe da 1a. Secção, para providenciar e reconhecer a diferença em apreço.  
— N. 399, de Belém Representações Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.  
— N. 3995, das Indústrias de Bebidas Cruzeiro Ltda. — Verificado embarque-se.  
— N. 23, Coletoria Estadual de João Coelho — Arquite-se.  
— N. 3551, de J. L. Leitran Caravacas — A 1a. Secção.  
— N. 3519, do Consórcio Exportador de Dormentes — A 1a. Secção para os devidos fins.  
— Ns. 795 e 797, da Divisão de Defesa Sanitária Animal — Embarque-se.  
— N. 4002, de Barros e Cordeiro Comércio e Navegação — Ao chefe do posto fiscal do Porto do Sal, para providenciar e informar.  
— Ns. 3991, de Café Puro e 3992, de Walter Streitoré — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.  
— N. 3617, da A. Companhia Industrial do Brasil — A vista da informação do funcionário Emanuel Costa, vá este expediente à Contadoria para que seja processada a restituição requerida.  
— N. 4003, de Americo Guimarães — Verificado embarque-se.  
— N. 4001, de B. W. — Ao funcionário Basílio Mendonça, para assistir e informar.  
— N. 3989, de Diogo C. Pena — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.  
— N. 400, da Empresa de Navegação e Comércio Jary — Ao funcionário Francisco Martins, para informar.  
— N. 3850, de Moller S. A. — A 2a. e posteriormente à 1a. Secção para os devidos fins.  
— N. 3909, de Francisco Ferreira de Melo — A 1a. Secção.  
— N. 3549, de Moller S. A. — A 2a. Secção e em seguida à 1a. para os devidos fins.

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

Expediente despachado pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.  
Processos:  
Em 17/8/57  
De Edgar & filhos — Ao fiscal do distrito, para verificar se a dívida do presente processo foi liquidada, tomando os devedores providências em caso contrário.  
— Do Foto Química S. A. — Ao fiscal João Gualberto, para emitir parecer.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

— De L. F. Santos. — A vista da informação, como requer.  
— De Adelino Barbosa & Cia. — Deferido, nos termos da informação.  
— De E. M. Almeida, Barros & Coelho, J. L. da Fonseca — Diga o Fiscal do Distrito.  
— De Ademar Ferreira, O. M. Santos — Ao Funcionário Smith, para atender.  
— De Raimundo Pauxis, comunicação da firma C. A. Leite — Ao fiscal Pauxis para parecer.  
— De Auto de infração, lavrado contra o Senhor Raimundo Ferrreira — Ao fiscal Edison, para verificar se a dívida do presente processo liquidada.  
— De J. R. Magalhães Filho — A Secção Mecanizada para inscrever.  
— De R. Sampaio, J. Veiga, Clécia Pena Cardoso — A Secção Mecanizada para inscrever.  
— De Francisco M. Vasques — Funcionária Lauzid Rodrigues.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

**GABINETE**

**DO SECRETARIO**

PORTARIA N. 95 — DE 14 DE AGOSTO DE 1957

O Aerônomo Claudomiro Belém de Nazaré, Diretor Geral do Departamento de Colonização, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Produção, usando de suas atribuições, e tomando em consideração os termos do ofício n. 89/57-DG, datado de 13/8/57, do Sr. Chefe da Divisão de Núcleos, Coloniais, respondendo pelo expediente do Departamento de Colonização,

**RESOLVE:**

Cassar os Bilhetes de Localização abaixo relacionados, cujos proprietários incorreram na infração prevista no art. 81, do Decreto 229, de 19 de fevereiro de 1945.  
Município de Anhangá:  
Bilhete de Localização n. 958 — Antonio Ferreira da Silva, lote n. 82, Trv. do km. 98, Núcleo Anhangá, Município de Anhangá.  
Bilhete de localização n. 74 — Sé A. Dejaniro Monteiro de Lima — lote n. 6, Trv. do km. 96 norte, Núcleo Anhangá, expedido em 10/5/54.  
Bilhete de localização — n. 2445 — João Nunes da Silva — lote n. 8, Trv. do km. 96 sul, expedido em 28/2/53, Núcleo de Anhangá.  
Município de Bujará:  
Bilhete de localização n. 537 — Raimundo Ferreira da Silva — lote n. 19, Ig. Cujuira — Núcleo Tenente Pinon, expedido em data de 7/4/53.  
Bilhete de localização n. 940 — José Caryalho de Oliveira, lote n. 6, Guajará Miri — Núcleo Tenente Pinon, expedido em data de 7/10/54.  
Município de Bragança:  
Bilhete de localização n. 1090 — Antonio Maria do Nascimento, lote n. 17, Trav. 1a. — Núcleo Augusto Montenegro, expedido em 26/1/54.  
Município de Capanema:

Bilhete de localização n. 736 — Raimundo de Moura Lima, lote 606, 2a. Travessa do Núcleo Capanema-Tentugal.  
Município de Castanhal:  
Bilhete de localização n. 4385 — Antonia Maria Maciel de Araújo, lote n. 91, Trav. km. 92 sul, Núcleo Anhangá, Município de Castanhal.  
Município de Ourém:  
Bilhete de localização n. 1144 — Olegario Galdino Lima lote n. 153, Paralela Sto. Antonio, Núcleo Colônia de Ourém, expedido em 12/2/54.  
Bilhete de localização n. 647 — José Sales Martins, lote n. 147, Paralela Sto. Antonio, Núcleo de Ourém, expedido em 8/7/57.  
Bilhete de localização n. 17 — Francisco Souza Cavalcante, lote n. 93, Paralela S. Benedito, Núcleo Capitão Poço.  
Bilhete de localização n. 131 — João Teófilo, lote n. 5, Paralela S. Benedito, Núcleo Capitão Poço, expedido em 13/3/57.  
Bilhete de localização n. 992 — Pedro Tomé de Souza, lote n. 65, Estrada Capitão Poço, expedido em 8/7/54.  
Bilhete de localização n. 526 — Manoel Chaves da Silva lote n. 47, Estrada Capitão Poço, expedido em 28/5/57.  
Bilhete de localização n. 6 — Raimundo Honorio dos Santos, lote n. 112, Paralela Sto. Antonio, Núcleo Colonial de Ourém, expedida em 28/5/57.  
Bilhete de localização n. 491 — José Almeida de Souza, lote n. 97, Paralela S. Benedito, Núcleo Capitão Poço, expedido em 14/8/56.  
Bilhete de localização n. 592 — José Maguino Ferreira lote n. 91, Paralela S. Benedito, Núcleo Capitão Poço, expedido em 21/8/57.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, Belém, 14 de agosto de 1957.  
Claudio Belém de Nazaré  
Respondendo pelo exp. da Secretaria de Produção

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**EDITAL DE CONVOCACAO**

De conformidade com o requerimento subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Belém e, nos termos do Inciso 21, do Art. 25, combinado com o Art. 71, do Regulamento Interno, convoco os Exmos. Srs. Vereadores para um período extraordinário de sessões a ter início do dia 23 do

corrente, à hora regimental, e término a 23 de novembro do ano em curso, "para apreciar: a) todos os processos que se encontram em andamento na Secretaria ou em diligências; b) o que ocorrer".  
Câmara Municipal de Belém, 20 de agosto de 1957.  
Jacyntho Rodrigues  
Presidente

(G. 21-8-57)

**Aforamento de Terras**  
O Snr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o snr. Maluff Gabbay, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Farol, Passagem Condurú e 16 de Novembro, de onde dista 278,80 m.

Dimensões:  
Frente — 12,00 m.  
Fundos — 40,00 m.  
Área — 480,00 m<sup>2</sup>.

Forma paralelogramica, Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém, Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de novembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

(T. — 18.801 — 1, 11 e 21/8/57)

**Aforamento de Terras**

O Snr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Ester da Silva Câmara, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Francisco Monteiro, Teófilo Condurú, Cipriano Santos e Roso Damira 16,90 m.

Dimensões:  
Frente — 6,90 m.  
Fundos — 45,20 m.  
Área — 311,80 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Terreno edificado n. 260.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém, Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de julho de 1957.

Ocyr de Jesus Proença  
Secretário de Obras

(T. — 18.803 — 1, 11 e 21/8/57)

**FERREIRA D'OLIVEIRA, COMERCIO E NAVEGAÇÃO, S/A.**  
**Dividendos**

Comunicamos aos senhores acionistas que, a partir de hoje estaremos à disposição dos mesmos, todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1956.

Belém, 14 de agosto de 1957.

A Diretoria.  
(Ext. — Dias 17, 20 e 21/8/57)



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Melhoramentos PA-13 e PA-21**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, DER-PA, faz saber a todos quantos possa interessar que se acha aberta uma Concorrência Pública para execução nos serviços de Melhoramentos e Retificações das Rodovias PA-13 e PA-21, nos seguintes trechos:

- PA-13 — Santa Luzia — Salinópolis — 12 Kms.  
 PA-13 — Capanema — Santa Luzia — 38 Kms.  
 PA-21 — Ramal de Marapanim — 24 Kms.

**I — Da inscrição**

1) Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2) As 10 horas do dia 5 de setembro de 1957, serão recebidas as propostas na sede do Departamento de Estradas de Rodagem, situada a Av. Presidente Vargas, Edifício do IAPI, sala 1001 (10.º andar) nesta Capital, pela Comissão de Julgamento, nomeada pelo Diretor Geral, em dois (2) envelopes fechados e lacrados, numerados primeiro e segundo, o primeiro contendo os documentos relacionados na cláusula II — Da idoneidade e o segundo a proposta de acordo com a cláusula III — Da proposta. Terão também os envelopes, na sua parte externa, as seguintes indicações:

- a) nome e endereço do proponente;  
 b) número dos documentos contidos e os dizeres

Concorrência Pública para execução de serviços de Melhoramentos das Rodovias PA-13 e PA-21, nos trechos Santa Luzia-Salinópolis, Capanema-Santa Luzia e Ramal de Marapanim.

**II — Da idoneidade**

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

- 1) Declaração expressa da aceitação das condições deste Edital;
  - 2) Carteira de identidade do responsável pela Firma e signatário da proposta;
  - 3) Carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do Engenheiro responsável pela Firma na execução da obra, bem como certidão de registro da Firma e quitação de ambos com o CREA;
  - 4) Prova de quitação do Imposto de Renda, Imposto Sindical da Firma, Imposto de Localização e Imposto de Indústria e Profissão;
  - 5) Prova de cumprimento da Lei de Nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3);
  - 6) Certificado de caução na Tesouraria do DER-PA, de acordo com a cláusula VII;
  - 7) Certificado de capacidade financeira de acordo com a cláusula XII;
  - 8) Certificado de capacidade técnica, de acordo com a cláusula XII;
  - 9) Relação de aparelhamento mecânico de propriedade do proponente, que será aplicado na execução dos serviços, de acordo com a cláusula XIII;
  - 10) Certidão negativa de Cartório de Protesto de Letras;
  - 11) Certidão negativa do Distribuidor e Partidor do Juízo da Comarca da Capital, relativamente a execução de dívidas;
  - 12) Certidão de registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio, ou Junta Comercial, com capital declarado, nunca inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).
- Observação: — Toda documentação exigida na presente cláusula poderá ser apresentada em foto-cópia, devidamente selada na forma da Lei.
- 13) Laudo de vistoria do aparelhamento mínimo do concorrente, fornecido pelo Engenheiro-Fiscal do DER-PA.
  - 14) Prova de haver votado no último pleito, de que pagou a devida multa ou de que se justificou perante a

autoridade competente (art. 38, § 7.º da Lei n. 2.550, de 25-7-55).

**III — Da proposta**

O segundo envelope conterá a proposta para a execução dos serviços na seguinte forma:

1 — A proposta deverá ser apresentada em três (3) vias, escrita apenas em um lado de cada folha de papel tipo almanaque ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Todas as folhas conterão os selos exigidos por Lei, devidamente rubricados.

2 — Declaração expressa na proposta de que o proponente executará os serviços de acordo com as especificações técnicas adotadas pelo DER-PA.

**IV — Preços**

Os preços dos serviços se basearão na Tabela de Preços do DNES aprovada pelo Conselho Executivo daquele Órgão 18-3-57.

**V — Conclusão**

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem para término dos serviços, prazo superior a cento e oitenta (180) dias, a contar da expedição da primeira Ordem de Serviço.

**VI — Do julgamento**

1 — O julgamento final da Concorrência caberá ao Conselho Executivo do DER-PA, mediante parecer da Comissão Apuradora previamente designada pela Diretoria Geral e a execução da obra caberá a concorrente que apresentar maior redução ou menor acréscimo em percentagem única e global sobre os preços constantes da cláusula IV — Preços, satisfeitas todas as condições deste Edital de Concorrência.

2 — No caso de empate, considerar-se-á vencedora a proponente que apresentar menor prazo para execução total da obra.

3 — Poderá também, a critério do Conselho Executivo, ser anulada a Concorrência em apreço, no caso em que as condições apresentadas não forem de interesse para o DER-PA.

**VII — Caução**

1 — A participação na Concorrência depende de prévio depósito de caução na Tesouraria do DER-PA, no valor de setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00), em moeda do país ou em títulos de dívida pública federal ou estadual, representados pelo respectivo valor nominal.

2 — A caução será devolvida a requerimento do interessado, depois de homologada pelo Conselho Executivo do D. E. R. Pa., exceção feita ao vencedor da Concorrência.

3 — Para reforço da Caução serão deduzidas das medições ou avaliações, 5 dos serviços executados.

4 — A caução contratual e os respectivos reforços serão levantados pela firma contratante depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

5 — Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução e seus reforços, a menos que a rescisão e paralização dos serviços decorram de acordo com o DER-PA.

**VIII — Prazos**

1 — Após a homologação da Concorrência pelo Conselho Executivo do DER-PA, o concorrente classificado em primeiro lugar, será convidado por memorandum, a assinar o contrato dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do convite, sob pena de se não o fizer, perder a caução referida na cláusula VII, item I.

2 — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em dez (10) dias contados da data da expedição da primeira Ordem de Serviço, a qual deverá ser expedida dentro de dez (10) dias seguintes à assinatura do contrato.

3 — O proponente colocado em primeiro lugar, se obriga a apresentar ao DER-PA, dentro do trecho, todo o equi-



pamento relacionado em sua proposta, no prazo de trinta (30) dias, após a assinatura do contrato.

4 — A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

- falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao DER-PA.
- período excepcional de chuvas;
- atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- ordem escrita do DER-PA., para paralisar ou restringir a execução dos serviços do interesse da administração.

#### IX — Do contrato

1 — O contrato de empreitada assinado no DER-PA., observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta.

2 — No caso de o proponente deixar de assinar o contrato, poderá ser transferido o mesmo aos demais proponentes, pela ordem de classificação, desde que seus preços sejam aproximados daquele do proponente classificado em primeiro lugar e que consultem os interesses do DER-PA.

3 — O contrato que for assinado não poderá ser transferido sem ordem do Departamento, sob pena de rescisão automática.

#### X — Das multas

O DER-PA. estabelecerá multas nos seguintes casos:

- por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços — hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).
- quando os serviços não tiverem o andamento previsto, quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes, quando for dificultada a fiscalização dos trabalhos; quando a administração fôr inexatamente informada pelo contratante quando o contrato for em parte transferido a terceiros sem prévia autorização da Diretoria Geral do DER-PA., multa variável de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) a cincuenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), conforme a gravidade da falta.

#### XI — Da rescisão

1 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente da interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- Não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste contrato a despeito da devida notificação feita pela Fiscalização;
- se as obras ficarem paralisadas por mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado ou se não tiverem o andamento previsto;
- falir ou falecer o contratante (esta última, de referência a firma individual);
- transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral e a aprovação do Conselho Executivo do DER-PA.

2 — Estabelecerá também o contrato à modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência do serviço.

3 — A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante, direito de receber do DER-PA.

- o valor dos serviços executados, calculada em medida rescisória;
- o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do contrato descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

4 — Declarada a rescisão contratual pelo DER-PA., terá o contratante direito exclusivamente ao pagamento das obras feitas, deduzidas porém qualquer importância de que seja devedor, perdendo ainda, em favor do Departamento a caução depositada.

#### XII — Da capacidade

A participação na Concorrência depende de prova de Capacidade Técnica e Financeira:

1 — Para a prova de Capacidade Técnica, o proponente deverá apresentar programa de execução dos serviços, inclusive diagrama de andamento dos mesmos e plano de reforço de equipamento para atendimento das obrigações contratuais.

2 — Para a prova de capacidade financeira será exigido a apresentação de um atestado passado por estabelecimento Bancário, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

#### XIII — Do equipamento

O equipamento mínimo necessário é o seguinte:

- uma patrol pesada;
- uma carregadora;
- um trator médio.
- cinco caçambas.

#### XIV — Discriminação dos serviços

Os serviços compreendem o seguinte:

- alargação da faixa desmatada para 22 metros.
- alargação da faixa destocada para 20 metros.
- execução da terraplenagem necessária para estabelecimento do perfil indicado pela Fiscalização, adotada a plataforma de 10 metros de largura em atêrró e 12 metros em corte.
- Revestimento a saibro da pista e acostamento com emprêgo de materiais aprovados pela Fiscalização e espessura média de 0,20 metros.
- Ampliação das obras d'arte corrente para atendimento do novo gabarito.
- Substituição de diversas pontes de madeira por boeiros ou pontilhões até cinco (5) metros de vão livre.
- execução de valas de saúde, corta-rios etc de maneira a ser assegurada uma perfeita drenagem.

Os serviços acima obedecerão a diretriz do eixo locado pelo DER-PA., e, nos pontos em que o mesmo afastar-se do traçado antigo, serão conduzidos através das retificações balizadas pelo referido eixo.

As características gerais do novo traçado, obedecerão as especificações do D. N. E. R. para estradas de Classe II.

O DER-PA., não aceita nem aceitará qualquer variação na proposta, baseada no aumento ou diminuição dos trechos indicados, ou sejam Capanema-Santa Luzia, Santa Luzia-Salinópolis na PA-13 e Ramal de Marapanim na PA-21.

Belém, 20 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

(Ext. — 21/8/57)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Chamada de funcionário

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Edmundo Oyama da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenheiro, referência 12, classe O, lotado na D. I. do Quadro Único do Pessoal do DER-PA., para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica, que funciona na sala 1.104, do Edifício do IAPI, à rua Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, expediente das 9 às 12 horas, para o fim de justificar a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que está incurso, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido, na for-

ma dos artigos 186, § 2.º e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-53 (EFPCE), aplicável ao referido funcionário por preencher as condições do artigo 1.º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-55.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

(Ext — 1, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31/8; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13/9/57)



**Chamada de funcionário**

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Paulo Monteiro, ocupante do cargo de Inspetor de Máquinas, referência 12, classe 2, lotado na D. M. E. do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica, que funciona na sala 1.104, do Edifício do IAPI, à rua Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, expediente das 9 às 12 horas, para o fim de justificar a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que está incurso, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido, na forma dos artigos 186, § 2.º e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-53 (EFPCE), aplicável ao referido funcionário por preencher as condições do artigo 1.º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-55.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

(Ext — 1, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13[9]57)

**Chamada de funcionário**

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Belisário Dias ocupante do cargo de Engenheiro, referência 21, classe 3, lotado na D. M. E. do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica, que funciona na sala 1.104, do Edifício do IAPI, à rua Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, expediente das 9 às 12 horas, para o fim de justificar a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que está incurso, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido, na forma dos artigos 186, § 2.º e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-53 (EFPCE), aplicável ao referido funcionário por preencher as condições do ar-

tigo 1.º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-55.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

(Ext — 1, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13[9]57)

**Chamada de funcionário**

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Gilberto de Mendonça Vasconcelos, ocupante do cargo de Engenheiro, referência 21, classe 1, lotado na D. C. C. do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica, que funciona na sala 1.104, do Edifício do IAPI, à rua Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, expediente das 9 às 12 horas, para o fim de justificar a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que está incurso, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido, na forma dos artigos 186 § 2.º e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-53 (EFPCE), aplicável ao referido funcionário por preencher as condições do artigo 1.º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-55.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

(Ext — 1, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13[9]57)

**Chamada de funcionário**

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Lauro Dias, ocupante do cargo de Inspetor de Máquinas, referência 12, classe 3, lotado na D. M. E. do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa., para, no prazo de trinta (30) dias, a partir

da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica, que funciona na sala 1.104, do Edifício do IAPI, à rua Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, expediente das 9 às 12 horas, para o fim de justificar a ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que está incurso, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido, na forma dos artigos 186, § 2.º e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-53 (EFPCE), aplicável ao referido funcionário por preencher as condições do artigo

1.º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-55.

E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

(Ext — 1, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13[9]57)

**ANUNCIOS****PARAENSE, TRANSPORTES AEREOS, S/A.****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e cinquenta e sete, reunidos, em terceira (3.ª) convocação, às dez (10) horas, na sede social à rua treze (13) de maio número cem (100), acionistas da Paraense, Transportes Aéreos, S/A. que representavam mais de três quartos (¾) do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas à folha número sete (7) do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no artigo noventa e dois (92) do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de hum mil novecentos e quarenta (1.940), o diretor-presidente Antonio Alves Affonso Ramos Júnior, convidou os senhores acionistas, para, nos termos do artigo vinte e quatro (24), dos Estatutos, escolherem o acionista que deveria presidir a Assembléia Geral Extraordinária. Por aclamação foi escolhido o próprio senhor Antonio Alves Affonso Ramos Júnior, que, agradecendo, convidou a mim Francisco Pais de Barros e ao senhor Pedro José de Mendonça Gomes, para secretários. Composta assim a Mesa, o senhor presidente declara instalada a Assembléia que, como era do conhecimento dos presentes, fora convocada pelas publicações regularmente feitas no "Diário Oficial do Estado" números dezoito mil quinhentos e trinta (18.530), dezoito mil quinhentos e trinta e hum (18.531) e dezoito mil quinhentos e trinta e dois (18.532), respectivamente, nos dias trinta (30) e trinta e hum (31) de julho e primeiro (1) de agosto deste ano, e, na "A. Província do Pará" naquelas mesmas datas. Prosseguindo o senhor presidente disse que estavam os senhores acionistas reunidos para deliberarem sobre o objeto da Assembléia que é a efetivação do aumento do capital social, a criação de mais um cargo de diretor e seu suplente e consequente reforma dos Estatutos, tudo já aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de quatro (4) de maio de hum mil novecentos e cinquenta e sete (1957), e fixação dos honorários da diretoria conforme ficará deliberado na Assembléia Geral Ordinária de trinta (30) de abril de hum mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Passa então a palavra ao senhor Antonio Alves Ramos Neto, o qual historiando os fatos relativos ao aumento do capital social, comunicou que tendo sido resguardado o exercício do direito de preferência dos senhores acionistas, a subscrição fora completada na importância de sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000,00) que adicionado ao capital existente de três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00) ficaria elevado o capital social a dez milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.500.000,00), exibindo, a seguir, aos



presentes, os documentos respectivos. — Lista dos Subscritores, recibo do depósito bancário e o comprovante do pagamento do selo proporcional sobre o aumento. Submetidos tais documentos a discussão e não havendo quem quisesse usar da palavra, foram postos em votação, tendo sido unanimemente aprovados pelos presentes. Declara então, a seguir, o senhor presidente, que nos termos da proposta da diretoria, aprovada na Assembléa de quatro (4) de maio deste ano, e em consequência da efetivação do aumento do capital social para dez milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.500.000,00), os seguintes artigos dos Estatutos Sociais, passaram a ter a redação abaixo: Capítulo segundo (2) — Capital e Ações — Artigo quarto (4). O capital social é de dez milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.500.000,00), dividido em dez mil e quinhentas (10.500) ações nominativas do valor singular de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. (Ficam mantidos os parágrafos deste artigo). Capítulo quarto (4) — Da Diretoria — Artigo nono (9). A Sociedade será administrada por uma diretoria integrada por três (3) diretores, todos brasileiros natos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, acionistas ou não, domiciliados no País, com mandato de três (3) anos e reelegíveis. Artigo décimo (10). Haverá três (3) suplentes de diretores, seus substitutos, em caso de licença e sucessores por morte, renúncia ou perda de mandato. Ao suplente, quando em exercício, caberão todas as vantagens e encargos relativos. Artigo décimo primeiro (11). Cada diretor caucionará sua gestão com duzentas (200) ações da Sociedade que só poderão ser levantadas depois de aprovadas pela Assembléa Geral as contas relativas ao último ano de sua gestão. Parágrafo único. Qualquer acionista poderá prestar caução de que trata este artigo, quando não for acionista o eleito ou as ações que possuir não forem suficientes. Artigo décimo segundo (12). O mandato dos diretores vigorará da data em que forem eleitos e empossados até a data da Assembléa Geral que eleger seus sucessores, permanecendo no cargo até que estes sejam empossados. Artigo décimo terceiro (13). A Sociedade, por dois de seus diretores, sendo um deles o Presidente, poderá nomear mandatários ou procuradores, especificando no instrumento do mandato os poderes outorgados. Artigo décimo quarto (14). Todos os documentos, títulos e papéis, devem ter a assinatura de dois diretores ou de um diretor e um procurador, em conjunto, este com mandato especial. Artigo décimo quinto (15). Para alienar, adquirir ou arrendar bens móveis ou imóveis para a Sociedade ou da Sociedade, bem como para dar em garantia pignoratícia ou hipotecária bens da mesma, se atribuem plenos poderes a dois diretores, sendo um deles o Presidente. Artigo décimo sexto (16). Além das atribuições legais, compete à Diretoria: a) Reunir pelo menos uma vez por mês para deliberar sobre os negócios da Sociedade; b) Conceder férias e licenças aos seus membros; c) Deliberar sobre a ampliação das atividades da Sociedade nos termos do artigo segundo (2), e seu parágrafo único; d) Propôr à Assembléa Geral a elevação do capital social; e) Propôr à Assembléa Geral a reforma dos Estatutos Sociais; f) Apresentar à Assembléa Geral Ordinária o relatório do exercício anterior e sua prestação de contas; g) Organizar o regulamento interno dos serviços da Sociedade; h) Propôr, depois de ouvido o Conselho Fiscal, a aplicação do lucro apurado, na forma destes Estatutos; i) Deliberar e resolver sobre quaisquer assuntos que não forem por Lei ou pelos presentes Estatutos expressamente atribuídos a qualquer outro órgão da Sociedade. Artigo décimo sétimo (17). Cada um dos diretores, além da percentagem sobre os lucros líquidos, conforme o artigo vigésimo oitavo (28), letra B, perceberá o honorário mensal fixado anualmente pela Assembléa Geral Ordinária. Artigo décimo oitavo (18). Compete ao Diretor-Presidente: a) Superintender todos os negócios da Sociedade; b) Dirigir a tesouraria da Sociedade; c) Assinar com um diretor,

juntamente, todos os documentos sociais que importem em obrigações inclusive a correspondência; d) Conceder férias, licenças, nomear e demitir empregados da Sociedade; e) Distribuir entre os diretores os serviços que a cada um deverão competir; f) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele; g) Presidir as reuniões da Diretoria; h) Constituir procuradores ou mandatários "ad iudicia" e "ad negotia". Artigo décimo nono (19). Compete ao Diretor Vice-Presidente: a) Colaborar com o Presidente nos encargos da administração, além dos serviços que lhe forem por este designados; b) Substituí-lo em seus impedimentos, licenças e ausências. Artigo vigésimo (20). Compete ao Diretor-Secretário: a) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos, licenças e ausências; b) Desempenhar os serviços que lhe forem designados pelo Presidente. Capítulo sétimo (7). Do Exercício Social e do Lucro. Artigo vigésimo oitavo (28). Letra B. Quinze por cento (15%) para percentagem à Diretoria, observadas as disposições do artigo cento e trinta e quatro (134) do Decreto-Lei dois mil seiscientos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis de setembro de hum mil novecentos e quarenta (26/9/1940), cabendo cinco por cento (5%) ao Diretor-Presidente, cinco por cento (5%) ao Diretor Vice-Presidente e cinco por cento (5%) ao Diretor-Secretário. Declarou então o senhor presidente definitivamente aprovado e efetivado o aumento do capital social e reforma dos Estatutos. Declarou a seguir o senhor Presidente que ia passar à segunda parte do que havia sido deliberado na última Assembléa Geral Extraordinária isto é, proceder a eleição de mais um diretor e seu suplente. Para facilitar a deliberação da Assembléa para a distribuição dos cargos na diretoria, ele, Diretor Presidente e o diretor secretário, senhor Antonio Alves Ramos Neto, apresentavam a renúncia de seus cargos na Diretoria. Procedeu-se em seguida a eleição dos membros da diretoria (três diretores) e um suplente, tendo o Presidente suspenso a sessão por dez (10) minutos para que os senhores acionistas organizassem as suas chapas. Reaberta a sessão e procedido ao escrutínio verificou-se haverem sido eleitos para membros efetivos da diretoria para o triênio que vai de trinta (30) de abril de hum mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (data da Assembléa Geral Ordinária) a hum mil novecentos e sessenta (1960) (quando for realizada a Assembléa Geral Ordinária para a eleição da diretoria nos termos dos Estatutos, Antonio Alves Affonso Ramos Júnior, diretor-presidente, Antonio Alves Ramos Neto, diretor vice-presidente e Francisco Pais de Barros, diretor-secretário, todos residentes no País, para suplente Norman Bruce Esquerdo, também residente no País. Foi em seguida pelo senhor presidente posta em discussão a proposta apresentada na Assembléa Geral Ordinária de trinta (30) de abril deste ano, pelo senhor Armando de Miranda Storni, fossem os honorários da diretoria, nos termos do artigo décimo sétimo (17), elevados de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) para quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) mensais a cada um dos diretores efetivos. Não havendo quem quisesse usar da palavra foi a mesma submetida a votação sendo unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que concluída e reaberta a sessão foi lida, aprovada e a seguir, depois de encerrada a Assembléa pelo senhor presidente, assinada pelo mesmo, pelos secretários e acionistas presentes.

Belém do Pará, 15 de agosto de 1957.

(aa.) Antonio Alves Affonso Ramos Júnior, Presidente; Francisco Pais de Barros, 1.º Secretário; Pedro José de Mendonça Gomes, 2.º Secretário; Antonio Alves Ramos Neto, Osman Batista Braga, José Fernando de Mendonça Gomes.

Cartório Chermont — Reconheço, verdadeiras as firmas supras de Antonio Alves Affonso Ramos Júnior, Francisco Pais de Barros, Pedro José de Mendonça Gomes, Antonio



Alves Ramos Neto, Osman Baptista Braga e José Fernando de Mendonça Gomes.

Belém, 12 de agosto de 1957. Em testemunho da verdade  
(a) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião substituto preposto.  
Edgar da Gama Chermont.

**GUIA** — Pagamento do Imposto Federal Proporcional por Verba — Vai a Paraense, Transportes Aéreos, S/A. com sede nesta cidade, recolher na Alfândega desta cidade, a quantia de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 42.000,00) relativa ao imposto do selo federal — Por Verba, proporcional ao aumento do seu capital social, de três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00) para dez milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.500.000,00) aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em quatro (4) de maio do corrente ano de hum mil novecentos e cinquenta e sete, (1957).

Belém do Pará, 3 de agosto de 1957. — Paraense, Transportes Aéreos, S/A. — (a.) Antonio Alves Affonso Ramos Júnior.

**ALFANDEGA DE BELÉM** — Foi pago na primeira via, pela verba n. 3.631, o imposto do selo proporcional no valor de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 42.000,00) Processo n. (s/n) 2.ª seção, 3 de agosto de 1957. — (a.) Ilegível — Encarregado do selo.

**BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA, LTDA.** — Rua 15 de Novembro, 137 — Caixa Postal, 348 — Belém — Foi depositado nesta data pela Paraense, Transportes Aéreos, S/A., a importância de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00) relativa ao pagamento das entradas correspondentes ao aumento do capital da referida Companhia, nos termos e nas condições do decreto-lei n. 5.956, de 1 de novembro de 1945.

Belém (Pará), 3 de agosto de 1957. — Bank of London & South America, Ltda. — (a) Terence Waite — Gerente.

O selo devido, inclusive a taxa de Educação e Saúde foi pago por Verba Bancária.

Cr\$ 1.150,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª Via, na importância de hum mil cento e cinquenta cruzeiros.

Recebedoria, 13 de agosto de 1957. — O funcionário (a) ilegível.

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 13 de agosto de 1957 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo três folhas de números 1.781|1.783 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 593|957, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª Via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota. Secretária da Junta Comercial do Pará em Belém, 13 de agosto de 1957. O Diretor  
(a) Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 21|8|57)

#### COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA (Patrimônio Nacional)

##### A V I S O

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma Silva, Garcia & Cia., estabelecida nesta praça à Av. Presidente Vargas n. 124, com negócio de Importação e Exportação, comunicou ter-se extraído o conhecimento n. 103, de Porto Alegre para este porto, relativo a 15 sacos com feijão, marca "G G", embarcado por Marquardt Scherer & Cia Ltda., e consignados A Ordem, os quais foram trans-

portados pelo vapor "Itahité" vgm. 202-Ida, entrado em 7 do corrente. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo de 1.º do art. 9.º do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do original.

Agência de Belém, 14 de agosto de 1957.  
Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional. — (a) J. Dias Paes & Cia. Ltda. — Agentes.  
(T. — 18.894 17, 20 e 21|8|57)

#### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

##### DELEGACIA DE BELÉM

##### Edital n. 39-57

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3.º, do Decreto n. n. 1.918, de 27-8-37, ficam notificados os associados abaixo enumerados da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto nos processos de benefício em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão:

- 1 — Francisco Cerejo Parente, empregado de Est. Brasil Ltda., processo n. 3|1 758 230 — Cessação em 15|6|57. — Confirmada.
- 2 — Pedro dos Santos Pena, ex-empregado R. de La Roque Soares, processo n. 3|1 756 453 — Cessação em 15|3|57. — Confirmada.
- 3 — Maria do Carmo da Conceição Miranda, ex-empregada Usina Santo Antônio, processo n. 3|1 757 759 — Cessação em 30|6|57. — Confirmada.
- 4 — Manoel Rodrigues da Silva, empregado Est. Sac. de Rodrigues & Pereira, processo n. 3|1 757 703 — Cessação em 29|4|57. — Confirmada.
- 5 — Anésia Ataíde da Costa, empregada Ind. Martins Jorge S. A., processo n. 3|1 757 649 — Cessação em 28|3|57. — Confirmada.

Belém do Pará, 12 de agosto de 1957.

##### ENNIO CAMARA

Substituto Chefe do Serviço de Benefícios  
(Ext. — 21-8-57)

##### Edital n. 44|57

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3.º, do Decreto n. n. 1.918, de 27-8-37, ficam notificados os associados abaixo enumerados da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto nos processos de benefício em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão:

- 1 — Maria do Nascimento Lopes, ex-empregada Fab. Guaraná Simões, processo n. 1 755 801.
- 2 — Braz Rodrigues de Souza, ex-empregado Alfredo Bonoff, processo n. 1 755 379.
- 3 — Afonso Freire Tavares, ex-empregado E. Carepa, processo n. 1 755 478.
- 4 — João Fortunato Gama, empregado D.N.E.R., processo n. 1755675.
- 5 — Waldemar Souza, ex-empregado E. Carepa, processo n. 1755383.
- 6 — José Leal, de Vasconcelos, empregado Ind. Jorge Corréa S. A., processo n. 1 755 489.
- 7 — Malcher João de Jesus, ex-empregado Esc. Técnico Pará Ltda., processo n. 1 755 981.
- 8 — Rosalina Silva, Contribuinte em débito, processo n. 1755897.
- 9 — Benedito Gomes Maia, ex-empregado Curtume Americano, processo n. 1 756 409.
- 10 — Estelita dos Reis Corrêa, ex-empregada Uzina Santo Amaro, processo n. 1 756 505.
- 11 — Raimunda Silva Martins, ex-empregada Uzina Brasil S. A., processo n. 1 756 913.
- 12 — Francisco Dantas da Silva, ex-empregado Byington & Cia., processo n. 1 756 249.
- 13 — Raimunda Gonçalves da Cruz, ex-empregada Uzina Santo Amaro, processo n. 1 756 540.
- 14 — Daniel Claros Tavares, ex-empregado Esc. Técnico Pará Ltda., processo n. 1 756 665.
- 15 — Anibal Nunes Esteves, empregado João do Nascimento Grelô, processo n. 1 756 178.
- 16 — Gregória Celestina da Silveira, ex-empregada M. Santos & Cia., processo n. 1 756 470.
- 17 — Enio Ferreira de Oliveira, empregado Fábrica de Calçados Rex Ltda., processo n. 1 756 077.
- 18 — Joana da Paz Botelho, ex-empregada J. Benzecry & Filho, processo n. 1 756 282.
- 19 — Joel Fialho de Almeida, empregado Sobral Irmãos S. A., processo n. 1 756 095.
- 20 — Lucila Fernandes Freire, empregado Tácito & Cia., processo n. 1 756 398.

Belém do Pará, 12 de agosto de 1957.

##### ENNIO CAMARA

Substituto Chefe do Serviço de Benefícios  
(Ext. — 21-8-57)



**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.**  
**BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1957**  
 (Compreendendo Matriz e Agências)

| A T I V O   |                        | P A S S I V O                      |                        |
|---|------------------------|------------------------------------|------------------------|
| <b>A — DISPONÍVEL</b>   |                        | <b>F — NÃO EXIGÍVEL</b>            |                        |
| Caixa   |                        | Capital .....                      | 150.000.000,00         |
| Em Moeda Corrente .....                                       | 52.288.466,30          | Fundo de de Reserva Legal .....    | 49.839.771,20          |
| Em Depósito no Banco do Brasil S. A. ....                     | 68.331.053,30          | Fundo de Previsão .....            | 696.257.017,70         |
| Em Depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito | 16.923.817,30          | Outras Reservas .....              | 727.448.566,70         |
|   | 137.543.336,90         |                                    | 1.623.545.355,60       |
| <b>B — REALIZÁVEL</b>   |                        | <b>C — EXIGÍVEL</b>                |                        |
| Empréstimos C /   |                        | Depósitos                          |                        |
| Corrente .....  | 1.471.435.832,40       | à vista e a curto prazo            |                        |
| Títulos Descontados .....                                     | 868.411.946,70         | de Poderes Públicos .....          | 120.775.528,60         |
| Letras a Receber de   |                        | de Autarquias .....                | 11.482.916,40          |
| Conta Própria ..  | 13.426.211,40          | em C/C Sem Limite .....            | 200.387.546,00         |
| Agências no País ..   | 2.827.984.018,70       | em C/C Populares ..                | 69.927.119,90          |
| Correspondentes no País ..                                    | 5.194.329,50           | em C/C Sem Juros ..                | 21.674.677,80          |
| Outros Créditos ..  | 700.465.309,80         | Outros Depósitos ..                | 1.395.170,10           |
|   | 5.886.917.648,50       |                                    | 425.642.958,80         |
| Imóveis ..  | 12.506.582,50          | a prazo                            |                        |
| Títulos e Valores Mobiliários                                 | 15.942.200,00          | de diversos                        |                        |
| Ações e Debêntures .....                                      | 2.666,70               | a Prazo Fixo .....                 | 5.188.547,60           |
| Outros Valores .....  | 5.915.369.097,70       | de Aviso Prévio ..                 | 8.681.747,70           |
|   |                        | Letras a Prêmio ..                 | 1.597.644,60           |
|   |                        |                                    | 15.467.939,90          |
|   |                        | Outras Responsabilidades           |                        |
| <b>C — IMOBILIZADO</b>  |                        | Obrigações Diver-                  |                        |
| Edifícios de Uso do Banco .....                               | 66.735.785,80          | sas .....                          | 163.867.094,40         |
| Móveis e Utensílios .....                                     | 32.549.297,30          | Letras a Pagar ..                  | 335.561.865,90         |
| Material de Expediente .....                                  | 12.093.921,90          | Agências no País ..                | 2.554.680.343,40       |
| Instalações ..  | 3.802.847,00           | Correspondentes no País ..         | 611.296,10             |
|   | 115.181.852,00         | Ordens de Pagamento e Outros       |                        |
|   |                        | Créditos .....                     | 1.049.699.892,10       |
| <b>D — RESULTADOS PENDENTES</b>                               |                        | Dividendos a Pa-                   |                        |
| Juros e Descontos .....                                       | 5.912,80               | gar .....                          | 89.537.812,70          |
| Impostos ..   | 192.969,10             |                                    | 4.193.959.304,60       |
| Despesas Gerais e Outras Contas ..                            | 185.332.441,20         |                                    | 4.695.069.203,30       |
|   | 185.531.324,10         |                                    |                        |
|   |                        | <b>H — RESULTADOS PENDENTES</b>    |                        |
|   |                        | Contas de Resultado .....          | 95.011.050,80          |
|   |                        | <b>I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>   |                        |
| <b>E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>                              |                        | Dep. de Valores em Garantia e em   |                        |
| Valores em Garantia .....                                     | 2.350.584.582,10       | Custódia ..                        | 2.853.348.485,20       |
| Valores em Custódia .....                                     | 502.763.903,10         | Depositantes de Títulos a Cobrança |                        |
| Títulos a Receber Conta Alheia .....                          | 942.003.027,10         | no País .....                      | 942.003.027,10         |
| Outras Contas .....   | 536.656.175,50         | Outras Contas .....                | 536.656.175,50         |
|   | 4.332.007.687,80       |                                    | 4.332.007.687,80       |
|   | Cr\$ 10.685.633.297,50 |                                    | Cr\$ 10.685.633.297,50 |

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluída a Borracha adquirida e em estoque — Cr\$ 326.698.368,40

Belém, 31 de julho de 1957.

JOSE DA SILVA MATOS  
 Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO  
 Chefe da Secção de Contabilidade  
 Reg. n. 64.189 — CRC n. 0383  
 (Ext. — 21-3-57)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1957

NUM. 4.963

## EDITAIS JUDICIAIS

**PROCLAMAS**  
Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Faustino de Souza e dona Maria de Lourdes Favela dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Território Federal do Rio Branco, São Francisco de Aguiar, peixeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lenius, Ponte do Galo, 210, filho de João Faustino de Souza e de dona Joana Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Mirari, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nupente, filha de Antonio Favela dos Santos e de dona Maria Cristina Favela dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.914 — 21 e 28-8-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leopoldo Gomes Barbosa e a senhorinha Afonsina Saraiva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém, professor, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Leopoldina, 7, filho de Renato da Motta Barbosa e de dona Malvina Gomes Barbosa.

Ela é também solteira, natural de Pernambuco, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 10, filha de Raymundo Saraiva Freitas e de dona Sebastiana de Freitas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.915 — 21 e 28-8-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Reis de Oliveira e a senhorinha Maria Benedita Monteiro Trindade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, panificador, domiciliado nesta cidade e residente à tv. dos Jurunas, 531, filho de José de Oliveira e de dona Claudomira Belo Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à tv. dos Jurunas, 531, filha de Eustáquio da Luz Trindade e de dona Graziela Monteiro Trindade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver co-

nhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.916 — 21 e 28-8-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Cunha e a senhorinha Therezinha de Jesus Monteiro de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à tv. Honório dos Santos, 264, filho de Honório dos Santos da Cunha e Raimundo Salomão da Cunha e de dona Alzira da Silva Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela, 402, filha de Deoclides Pinheiro de Araújo e de dona Alzira Monteiro de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.917 — 21 e 28-8-57)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Joaquim Pinheiro de Oliveira e a senhorinha Marlene de Nazaré Dias Novais.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Conceição, 1.253, filho de Pedro Antonio de Oliveira e de dona Vitoria Pinheiro de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 1.111, filha de Armando Osorio de Novais e de dona Cecilia Dias Novais.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.880 — 14 e 21/8/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Francisco Tavares e a senhorinha Mary Braga de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à trav. São Pedro, 371, filho de Adelino Lopes Tavares e de dona Lucinda Felicidade da Silva Tavares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. de Breves, 409, filha de Elizário Tavares de Oliveira e de dona Adelzira Braga de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.881 — 14 e 21/8/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Salatiel Paes Lobo e a senhorinha Ruth Cecym Arbabi.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, contador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 413, filho de João Carvalho Lobo e de dona Cristina Paes Lobo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Nova Timboteua, 20, filha de José Arbabi e de dona Salustiana Cecym Arbabi, a nupente é enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Ceará, 165.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.882 — 14 e 21/8/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Peres Gonçalves e a senhora Sipiary Paerchisa da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 29, filho de Manoel Serafim Peres e de dona Margarida Gonçalves Peres.

Ela é viúva, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 29, filha de dona Parochisa Colinos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.883 — 14 e 21/8/57)

### PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital a S. A. Vinicola e Agrícola Sanroquense "S. A. V. A. S." — São Roque, S. Paulo, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 18.902, no valor de cento e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 115.750,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de agosto de 1957. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(T. 18.918 — 21-8-57)

Faço saber por este edital a David Chasin & Filho, São Paulo, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 13665, no valor de treze mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 13.925,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de agosto de 1957. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(T. 18.919 — 21-8-57)